



**PARECER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE REFERENTE À  
QUESTÃO DE N° 08, DO PROCESSO SELETIVO N° 008/2018, PARA O CARGO DE  
AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Em relação à questão nº08, da Prova do Processo Seletivo N° 008/2018 para o cargo de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte esclarece que a citação de Diretrizes Curriculares Nacionais na referida questão não caracteriza informação de Nível Superior. Os Centros de Educação Infantil são regidos pelas diretrizes (orientações) da Educação Infantil, principalmente referenciando sempre “Educar e cuidar”. Não deve haver separação dessas duas vertentes para os profissionais que atuam na Educação Infantil (Centros de Educação Infantil).

A nomenclatura utilizada para a distinção entre os vários níveis da Educação Brasileira, é amplamente divulgada para que a população, em geral, saiba das etapas escolares.

As respostas da referida questão apresentam apenas a descrição do que compreende a Educação Infantil focando o espaço, a idade e a jornada de atendimento. Não há aprofundamento na parte Curricular referente ao conteúdo das Diretrizes Curriculares Nacionais caracterizando nível superior.

As informações contidas na questão devem ser observadas não somente pelos professores, mas por todos que atuam na Educação Infantil.

O resultado das provas do Processo Seletivo para Auxiliar de Centro de Educação Infantil apresentou 33 (trinta e três) provas contendo a totalidade de acertos (Nota máxima 9.0), atestando que a prova está dentro do esperado para o nível médio.

*Araceli Mengarda Jakubrak*  
Secretária Municipal de Educação e Esporte

*Solange Kollross*  
Departamento de Educação Infantil  
**Solange Kollross**  
Departamento de  
Educação Infantil  
Portaria nº 097/2017